



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2206/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 10 de Abril de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

## Diretoria Geral

### Portaria

#### Portaria Presidência

### Controle de acesso e trânsito de pessoas, materiais e veículos

PORTARIA Nº 1.676, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Portaria nº 8.305/2015, que instituiu e uniformizou os procedimentos gerais de segurança institucional relativos ao controle de acesso e trânsito de pessoas, materiais e veículos, bem como ao acesso de pessoas portando arma de fogo ou objetos perigosos nas dependências da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras de acesso de pessoas às dependências do complexo do Prédio-Sede do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de restituição do crachá de identificação quando houver o desligamento do servidor ou estagiário ou o exercício em outros Órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 3º da Portaria nº 8.305/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º Nas dependências do complexo do Prédio-Sede, é vedada a entrada de pessoas vestindo bermuda ou camiseta cavada, não se aplicando tal proibição a crianças e adolescentes em visita ao Tribunal, bem como aos profissionais responsáveis por entrega de encomendas a magistrados e servidores.

Art. 2º Acrescentar o § 3º ao artigo 5º da Portaria nº 8.305/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

[...]

§ 3º – O crachá de identificação deverá ser restituído à Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seguintes casos:

I – exoneração do cargo efetivo;

II – exoneração de cargo em comissão de servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública;

III – demissão;

IV – aposentadoria;

V – posse em outro cargo público inacumulável;

VI – falecimento;

VII – redistribuição;

VIII – remoção para outro órgão da Administração Pública;

IX – cedência;

X – lotação provisória ou retorno ao órgão de origem de servidor removido, requisitado ou em exercício provisório neste Tribunal;

XI – encerramento do estágio de estudante.

Art. 3º Republique-se a Portaria nº 8.305/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.700, de 06-04-17, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, RODRIGO JOEL BEUST AMORETTI, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Secretaria da Corregedoria. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. (PA nº 0002155-47.2017.5.04.0000).

Nº 1.701, de 06-04-17, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, ISABEL BANDEIRA RECUERO, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, do Gabinete da Presidência. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, acima referida. (PA nº 0002157-17.2017.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	